

PORTARIA Nº 2913/2019-DAF/CGP, DE 21/08/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2019/348467;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29,5) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para Barcarena, no período 02/09/2019 a 01/10/2019, a fim de realizar serviços de atendimento de habilitação.

NOME	MATRICULA
Fábio Farag Muniz	57188807/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2914/2019-DAF/CGP, DE 21/08/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2019/344293;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29,5) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para Curinópolis, no período 02/09/2019 a 01/10/2019, a fim de realizar serviços de atendimento de habilitação.

NOME	MATRICULA
Ana Neri Magno Monteiro	3266702/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2916/2019-DAF/CGP, DE 21/08/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2019/376294;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba no período de 25/08 à 03/09/2019, a fim de realizarem controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO em especial para atender ao longo do trecho (KM-0 ao KM-18) da Rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018 - SRPRF-PA.

nome	matricula
Ellen Correa Fortunato	57210661/2
Antonieta Cristina Araújo C. Athayde	5632994/2
Hamilton Barbosa da Silva Júnior	57198269/1
Leidyane Marques Machado	57200238/1
Sandra Seny China Bastos	57230596/1
Nilson José Mendes da Costa Filho	57193841/2
Joelma Lima Barbosa dos Passos	57212280/2
Karine Monik Almeida da Costa	57226816/1
Sandro Araújo da Costa	57211244/2
Rosemiro Filho de Freitas Maués	57195019/2
Sônia Maria Lima da Costa	57200228/1
Giselle Oliveira Uribe Rosado	57213563/2
Gustavo Alex Santos de Oliveira	57226721/1
Edmilson Juarez dos Santos Borges	5843219/2
Edilson Biá Viana	57226741/1
Ilmar Anaisy Araújo Borges	57205216/1
Eduardo Augusto Ferreira Lins	57203591/1
Denise de Souza Matos	57176007/3
Jammerson Ferreira Lopes	57227487/1
Fábio Rodrigo Braga Santiago	57197560/2
Joffre Costa e Cunha	54191302/2
José Roberto dos Santos Ferreira	57208054/1
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	57201687/2
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	57202286/1
Madson Williams Rodrigues de Leão	57199356/2
Lícia Maria dos Santos Freire	5638704/1
Maria de Lourdes Ferreira Batista	54187987/3
Marisandra Maia da Silva	57198274/1
Mauro Moura da Silva	54195728/2
Cláudia Deolinda Alvarez Félix	57226873/1
Hiran Costa Mesquita	5805201/3
Humberto Celso Rosa	57195441/2
Roberta Rossy da Silva Franco da Costa	57193812/2
Pedro Hugo de Lima Filho	57226484/1
Britis Helena Valente do Carmo	57202136/2
Bruno Moreira dos Santos Calumbry	57198289/1
Fábio Máximo da Silva	57211773/2
Waldir Fernando Accarino Grobério	5169593/3
Francisco Antonio da Silva	57198620/1
Daniel Souza Campelo	57190500/2
Nelson Horacio Salgado Rego	57232981/1
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1
Max Sidney Benigno Monteiro	5681898/1

Vera Márcia da Silva Paredes	57194771/2
Carla do Socorro Estumano de Sena	57203709/1
Frederico Costa Lins	57176371/2
Kelly Maia Santana	57228950/1
Antonia Pereira de Oliveira Coelho	57226492/1
Liliane Ferreira Pontes	5945397/1
Ivan Luis da Conceição Jaster	57198279/1
Marcela de Jesus Pinheiro	57228952/1
Luiza Silvana Pinheiro Meireles	57227614/1
João das Mercês Oliveira Júnior	57226382/1
Sandro da Silva Soares	57194202/3
Shirley Alessandra Soares Castanheira	57226458/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 470118

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 929 /2019-GAB/SUSIPE**

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4829/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 470127

PORTARIA Nº 738 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 580/2019-CGP/SUSIPE, de 04/07/2019, publicada no DOE nº 33914 de 08/07/2019, referente ao Processo nº 5128/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 470135

PORTARIA Nº 748/2019 - CGP/SUSIPE

BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar supostas irregularidades na emissão do Atestado de Estudo do preso WASHINGTON LASMAR LEAL, custodiado no Centro de Progressão Penitenciário de Belém.